



# FIES

## **O QUE É?**

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições privadas. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação. A partir deste ano, o FIES passa a funcionar em um novo formato. Agora, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é o novo Agente Operador do Programa e os juros caíram para 3,4% ao ano. Além disso, o financiamento poderá ser solicitado em qualquer período do ano.

## **CURSOS QUE PODEM SOLICITAR:**

- Administração
- Contábeis
- Direito
- Design
- Historia
- Pedagogia

## **COMO SE INSCREVER**

A partir de agora, o FIES terá fluxo contínuo, ou seja, o estudante poderá solicitar o financiamento em qualquer período do ano, de acordo com a sua necessidade. As inscrições são feitas pelo Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), disponível para acesso neste sítio. Confira o passo a passo para solicitar o financiamento:

### **1º Passo: Inscrição no SisFIES**

O primeiro passo para efetuar a inscrição é acessar o SisFIES e informar os dados solicitados. No primeiro acesso, o estudante informará seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sua data de nascimento, um endereço de e-mail válido e cadastrará uma senha que será utilizada sempre que o estudante acessar o sistema. Após informar os dados solicitados, o estudante receberá uma mensagem no endereço de e-mail informado para validação do seu cadastro.

A partir daí, o estudante acessará o SisFIES e fará sua inscrição informando seus dados pessoais, do seu curso e instituição e as informações sobre o financiamento solicitado.

### **2º Passo: Validação das informações**

Após concluir sua inscrição no SisFIES, o estudante deverá validar suas informações na Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA), em sua instituição de ensino, em até 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediatamente posterior ao da conclusão da sua inscrição. A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) é o órgão responsável, na instituição de ensino, pela validação das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

### **3º Passo: Contratação do financiamento**

Após a validação das informações, o estudante deverá comparecer em até 20 (vinte) dias, contados a partir do dia imediatamente posterior ao da conclusão da inscrição, em um dos Agentes Financeiros (instituição bancária) vinculados ao FIES para formalizar a contratação do financiamento.

No ato da inscrição no SisFIES, o estudante escolherá a instituição bancária, assim como a agência de sua preferência. Sendo a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil os atuais Agentes Financeiros do Programa.

Atenção! Os prazos para validação da documentação na CPSA e para comparecimento na instituição bancária começam a contar a partir da conclusão da inscrição no SisFIES e não serão interrompidos nos finais de semana ou feriados. No caso do término do prazo ocorrer em final de semana ou feriado nacional, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

### **CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO**

Conheça as fases de pagamento do FIES para os contratos firmados a partir deste ano:

Fase de utilização: Durante o período de duração do curso, o estudante pagará, a cada três meses, o valor máximo de R\$ 50,00, referente ao pagamento de juros incidentes sobre o financiamento.

Fase de carência: Após a conclusão do curso, o estudante terá 18 meses de carência para recompor seu orçamento.

Nesse período, o estudante pagará, a cada três meses, o valor máximo de R\$ 50,00, referente ao pagamento de juros incidentes sobre o financiamento.

Fase de amortização: Encerrado o período de carência, o saldo devedor do estudante será parcelado em até três vezes o período financiado do curso, acrescido de 12 meses.

Exemplo:

Um estudante que financiou todo o curso com duração de 4 anos:

Durante o curso: Pagamento trimestral de até R\$ 50,00.

Carência: Nos 18 meses após a conclusão do curso, o estudante pagará, a cada três meses, o valor máximo de R\$ 50,00.

Amortização: Ao final da carência, o saldo devedor do estudante será dividido em até 13 anos [3 x 4 anos (período financiado do curso) + 12 meses].

### **DÚVIDAS FREQUENTES**

Estou prestando o vestibular, posso me candidatar ao FIES?

Não. A legislação do FIES só permite a inscrição de estudantes regularmente matriculados nas instituições de ensino superior cadastradas no programa de financiamento.

### **Quem pode participar do FIES?**

Todos os estudantes regularmente matriculados nas Instituições de Ensino Superior cadastradas do programa e que não tenham participado do CREDUC (Programa de Crédito Educativo) ou do próprio FIES (Programa de Financiamento Estudantil).

### **É necessário ter feito o Enem para se candidatar ao FIES?**

Para os estudantes que se candidatarem este ano não será necessário. Para os estudantes ingressantes no FIES a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2011 será exigido que o estudante tenha prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

### **Quais cursos podem ser financiados pelo FIES?**

O financiamento é concedido aos estudantes matriculados em cursos presenciais com avaliação positiva nas avaliações do Ministério da Educação. Além disso, as Instituições de Ensino Superior definem, no ato do cadastramento no FIES, quais são os cursos aptos ao programa.

### **Quando o aluno pode solicitar o financiamento?**

O aluno pode se inscrever no FIES em qualquer período do ano.

### **O estudante que já pagou alguma mensalidade do semestre poderá ser ressarcido, caso contrate o financiamento?**

Sim, caso a contratação do financiamento aconteça no decorrer do semestre, a instituição de ensino deverá ressarcir ao estudante financiado o valor referente às parcelas da semestralidade já pagas pelo estudante.

### **É necessário ter um fiador para ter acesso ao financiamento?**

Sim. Para recorrer ao financiamento o estudante deve apresentar um fiador. Existem dois tipos de fiança: a fiança convencional e a fiança solidária.

### **O que é a Fiança Convencional?**

A fiança convencional é aquela prestada por até dois fiadores apresentados pelo estudante ao agente financeiro, observadas as seguintes condições: no caso de estudante beneficiário de bolsa parcial do ProUni, o(s) fiador(es) deverá(ão) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual à parcela mensal da semestralidade, observados os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela IES, inclusive aqueles concedidos em virtude de pagamento pontual. Nos demais casos, o(s) fiador(es) deverá(ão) possuir renda mensal bruta conjunta pelo menos igual ao dobro da parcela mensal da semestralidade.

### **O que é a Fiança Solidária?**

A Fiança solidária constitui-se na garantia oferecida reciprocamente por estudantes financiados pelo FIES reunidos em grupo de três a cinco participantes, em que cada um deles se compromete como fiador solidário da totalidade dos valores devidos individualmente pelos demais.

O grupo de fiadores solidários deve ser constituído no agente financeiro (instituição bancária) no ato da contratação do financiamento por parte dos estudantes. Cada estudante poderá participar de apenas um grupo de fiadores solidários, sendo vedado aos membros do grupo o oferecimento de outro tipo de fiança a qualquer estudante financiado pelo FIES.

Para a constituição do grupo da fiança solidária, não será exigida comprovação de rendimentos dos membros do grupo. Os membros do grupo de fiadores solidários devem obrigatoriamente ser estudantes da mesma instituição de ensino, matriculados no mesmo local de oferta de cursos.

### **Um estudante já graduado em um curso superior, pode participar do FIES para o curso atual?**

Sim, desde que na sua primeira graduação ele não tenha utilizado os recursos do CREDUC (Programa de Crédito Educativo) ou do FIES (Programa de Financiamento Estudantil). Porém o processo de seleção privilegia os estudantes sem curso superior.

**Não sei se a minha IES é cadastrada no FIES, como eu posso descobrir isso?**

A relação completa de IES cadastradas no programa está disponível no site do FIES.

<http://sisfiesportal.mec.gov.br/pesquisa.html>

**O aluno tem FIES e gostaria de mudar da instituição de ensino atual para a FAP, é possível?**

Sim, a mudança de instituição de ensino pode ser feita e deve ser solicitada na instituição de origem. Para que a transferência aconteça, a instituição de destino deve estar credenciada ao FIES e concordar com a continuidade do financiamento. O curso escolhido também precisa estar credenciado ao financiamento e ter avaliação positiva no MEC.

*Fonte: FIES (<http://sisfiesportal.mec.gov.br>)*